CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.° 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6151 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 057/2017

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE CONTADOR."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINA DE FATIMA ROSA PEREIRA**, como responsável pelas Inscrições e Execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Contador, conforme o Edital nº 02/2017, de 27/06/2017.

Art. 2º - A servidora designada pelo art. 1º desta Portaria exercerá as seguintes atribuições, dentre outras:

I – Atender e prestar todas as informações sobre o Processo Seletivo aos candidatos.

II – Fornecer o número de inscrição aos candidatos que comparecerem à Secretaria da Câmara, visando à identificação do envelope.

III – Receber dos candidatos os envelopes com a documentação e proceder se à sua conferência.

IV – Autenticar as cópias apresentadas, à vista dos respectivos originais, quando aquelas não estiverem autenticadas em cartório.

V – Preencher, à vista da documentação apresentada pelo candidato, o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo IV do Edital nº 02/2017 e assiná-lo depois do candidato.

VI – Lacrar e protocolar o envelope.

VII – Assinar e entregar ao candidato o Comprovante de Inscrição, conforme o Anexo V do Edital nº 02/2017.

VIII – Quando findo o prazo para as inscrições, encaminhar os envelopes com a documentação ao Presidente da Câmara para decisão.

IX – Depois de tomada a decisão pelo Presidente da Câmara, providenciar para que seja afixada no Quadro Mural da Câmara e publicada no site da Câmara a listagem com resultado da classificação dos candidatos.

X – Receber e protocolar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

XI – Quando findo o prazo para os recursos, encaminhar os que forem regularmente protocolados ao Presidente da Câmara para que sejam submetidos à decisão da Mesa Diretora.

XII – Depois de tomada a decisão pela Mesa Diretora sobre os eventuais recurso ou se não houver recurso, providenciar para que seja afixada no Quadro Mural da Câmara e publicada no site da Câmara a listagem com resultado final da classificação dos candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 27 de junho de 2017.

Vereador Denis Henrique de Faria
Presidente da Câmara

Cecília Maria de Silva Almeida
Secretária